



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2009

**"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO TOTAL,
RELATIVO AO AUTOGRAFO N°. 069/2009 DO PROJETO
DE LEI N°. 071/2009 DE AUTORIA DO VEREADOR
ALOISIO MODOLO DE ALMEIDA - "CRIA O PROGRAMA
DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO
DE MARECHAL FLORIANO".**

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica REJEITADO O VETO TOTAL, proposto pelo Chefe do Executivo Municipal, referente ao Autografo nº. 069/2009 originário do Projeto de Lei nº. 071/2009 “CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO”.

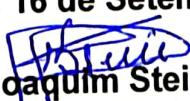
Parágrafo Único - A rejeição do veto total expressa neste Decreto Legislativo, foi embasado no Parecer prévio nº. 076/2009 emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 16 de Setembro de 2009.


José Joaquim Stein
Presidente da CMMF

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 16/09/09
a 16/10/09